Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Estado do Paraná

Tribunal de Justiça

Corregedoria-Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/2018

O Desembargador **Rogério Kanayama**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, XXX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

R E S O L V E

Determinar, com prazo de 60 (sessenta) dias, a digitalização dos expedientes físicos em trâmite na Corregedoria-Geral da Justiça, da qual fazem parte os Gabinetes do Corregedor-Geral da Justiça e do Corregedor da Justiça e o Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, cuja execução fica a cargo da Diretoria, nos termos da decisão proferida no expediente SEI nº 0045824-76.2018.8.16.6000.

Curitiba, 16 de julho de 2018.

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça